



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3595/2019

Data 22.05.2019

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 21/05/2019 a 20/12/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
25 - maio - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 299
Edição 1762
Anderson Skoupa
Ass. Responsável